EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0063892-10.2019.8.26.0100 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1047593-38.2019.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da <u>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u> em epígrafe, proposta por GRUPO POLLUS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.



# **SUMÁRIO**

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL	3
II – DOS OBJETIVOS DO RELATÓRIO	4
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	7
IV.I. – COLABORADORES	7
IV.II. – GASTOS COM COLABORADORES	8
IV.III. – PRÓ-LABORE	12
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortizati	ion) 14
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	16
VI.I. – LIQUIDEZ GERAL	16
VI.II. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	17
V.III. – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	19
VI.IV. – ENDIVIDAMENTO	20
VII – FATURAMENTO	24
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	27
VIII.I. ATIVO	27
VIII.II. PASSIVO	34
VIII.II.I. PASSIVO CONCURSAL	41
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	42
IX.I MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	46
X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	47
XI – CONCLUSÃO	50



# I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado anteriormente, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se integralmente em home-office e as visitas periódicas in loco nas Recuperandas estão suspensas desde o dia 16/03/2020 até o presente momento, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, "a", da Lei nº 11.101/2005 e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça¹, em 22/12/2021, às 15:00h horas, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes das Recuperandas.

Em relação às questões contábeis, as Devedoras informaram que estão negociando novos contratos com fechamento em janeiro/2022, com projeção de majoração do faturamento em 250 mil reais.

Em relação ao parcelamento tributário, as Recuperandas informaram que estão pagando o acordo com a controladoria geral da União.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 5°. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.



Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

# II – DOS OBJETIVOS DO RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do período de **novembro/2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

No decorrer da presente análise, foram identificados ajustes nas demonstrações do mês anterior, sem que as Recuperandas encaminhassem os novos Demonstrativos para atualização do Relatório. Dessa forma, o presente feito demonstra os valores apurados a partir da última documentação recebida referente ao mês de novembro/2021, sendo que esta Auxiliar aguarda o envio das peças contábeis atualizadas para realizar as devidas adequações no Relatório.

# III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O Grupo Pollus possui mais de 30 anos de existência, atuando principalmente no setor de vigilância, segurança e facilities (serviços gerais, como limpeza, recepção, entre outros). A primeira empresa do Grupo, a POLLUS, foi aberta no ano de 1989 para atuar na prestação de serviços de vigilância e segurança. A expansão se iniciou ainda em 1991, com a criação da FOCCUS, que agregou ao portfólio os serviços de facilities; e seguiu com a aquisição das empresas MULT VIGILÂNCIA e MULT PRESTAÇÃO, no oeste do Estado de São Paulo, em 2007; da POLI, em 2014, empresa criada dentro do grupo Porto Seguro focada no atendimento de condomínios residenciais e



empresariais; e das operações na região sul do país do Grupo GP (operações que são aqui representadas pelas Requerentes IC-RS, IC-SC e IC-PR).

A crise econômico-financeira que passa o Grupo Pollus se originou de uma quebra do fluxo de caixa normal dos negócios, em razão da dificuldade de acesso às linhas de capital de giro com custos financeiros mais adequados às operações, após um forte movimento de expansão dos negócios.

Destaca-se que o faturamento bruto consolidado no ano de 2018 foi de R\$ 231,2 milhões e apresentou mais de 3.000 empregados diretos. Entretanto, com o agravo da crise econômico-financeira, em 2019, o Grupo não conseguiu atingir o mesmo resultado. Frisa-se que nos anos de 2020 e 2021, os resultados caíram, apresentando, em novembro/2021, 181 colaboradores e o valor do faturamento acumulado dos últimos 12 meses foi de R\$ 15.842.086,00, apresentando média mensal de R\$ 1.320.174,00. Importante destacar que as seguintes Recuperandas: IC Paraná, IC Gaúcha, IC Santa Catarina, Mult Prestação e Mult Vigilância, não possuem colaboradores ativos e tampouco faturamento, sendo que esses fatores contribuíram para a retração do quadro de colaboradores e receita mensal, em relação à data do Pedido de Recuperação Judicial.

Importante salientar que as Recuperandas solicitaram o pedido de Recuperação judicial no dia 21/05/2019, e por se tratar de um Grupo Empresarial, destacamos algumas informações importantes conforme quadro abaixo:

Recuperanda	CNPJ	Estado de atuação	Faturamento – no período do Pedido da RJ	Colaboradores – no período do Pedido da RJ
POLLUS	61.850.574/0001-43	São Paulo	3.589.560,00	706
POLI	17.934.637/0001-58	São Paulo	2.047.849,00	213
FOCCUS	00.971.479/0001-03	São Paulo	1.457.763,00	556
IC Segurança Privada SC	08.938.496/0001-50	Santa Catarina	73.963,00	94

**São Paulo** Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



IC Segurança Privada PR	05.021.535/0001-62	Paraná	1.272.387,00	180
IC Segurança Privada R. G. do Sul	08.476.480/0001-73	Rio Grande do Sul	966.612,00	168
Mult Service Prest. de Serviços	71.865.554/0001-08	São Paulo	4.830.145,00	566
Mult Service Vigilância	57.273.211/0001-15	São Paulo	4.837.332,00	513

Frisa-se, ainda, que em meados de março/2020, ocorreu a Pandemia da COVID-19, bem como a rescisão de trabalho com o cliente Grupo Rumo, retraindo o quadro de colaboradores e o faturamento.

Além do mais, é importante destacar que no dia 25/03/2021, foi esclarecido pelas Recuperandas que a perspectiva de faturamento no ano de 2021 era de R\$ 40.000.000,00, entretanto, com os indicadores apresentados, dificilmente conseguirão alcançar a monta projetada, inclusive o maior Cliente, "Porto seguro", rescindiu com o Grupo Pollus, acarretando numa maior dificuldade.

Em reunião periódica realizada em 05/11/2021, esta Auxiliar questionou sobre a mudança da sede do Grupo, sendo que o Sócio, Sr. Ivaney, informou que o imóvel anterior foi desocupado em setembro/2021, uma vez que não necessitavam mais do espaço em virtude da redução dos funcionários diretos, com a terceirização do contábil, jurídico e alguns administrativos, restando apenas 12 colaboradores diretos no setor administrativo.

Sobre as perspectivas de faturamento das Devedoras, para o mês de novembro/2021, ou para os próximos 40 dias, o Sr. Ivaney indicou que a expectativa é dobrar o faturamento obtido em outubro/2021, mencionando que está visitando os clientes pessoalmente, para tentar retomar os antigos Contratos e alcançar novos contratos.

Por fim, ao relatar sobre a extinção de algumas Recuperandas por intermédio de incorporações, e a unificação das atividades



em uma única Empresa, a POLLUS FACILITIES, esclareceu que os serviços de portaria e limpeza dão mais retorno do que o serviço de vigilância, e por isso decidiram realizar tais alterações. Ademais, informou que estão com foco nos Órgãos Públicos para o serviço de facilities, indicando que existem negociações bem encaminhadas, mas ainda não concluídos, em especial pela pandemia.

# IV - FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I. - COLABORADORES

No mês de novembro/2021, as Recuperandas contavam com quadro funcional de **181 colaboradores**, sendo 89 ativos, 19 afastados por motivos diversos e 73 como "afastados outros motivos". Além disso, 1 colaborador foi demitido, sendo este não utilizado no total da soma:

COLABORADORES - CONSOLIDADO	set/21	out/21	nov/21
ATIVOS	216	93	85
ADMITIDOS	-	1	4
ACIDENTES	9	9	5
DOENÇAS	76	76	14
AFASTADO OUTROS MOTIVOS	-	-	73
OUTROS – INATIVOS	239	355	-
DEMITIDOS	5	7	1
TOTAL	301	179	181

A seguir, está demonstrado o total de colaboradores segregados por Recuperanda, no mês de novembro/2021:

COLABORADORES	Pollus	Poli	Foccus	Total
ATIVOS	49	26	10	85
ADMITIDOS	-	2	2	4
ACIDENTES	4	1	-	5
DOENÇAS	1	13	-	14
AFASTADO OUTROS MOTIVOS	65	8	-	73
OUTROS - RESCISÃO INDIRETA	-	-	-	-
DEMITIDOS	-	-	1	1
TOTAL	54	42	12	108

Nota-se que no mês em análise, 355 funcionários saíram da modalidade inativos, sobre este ponto as Recuperandas estão sendo questionadas. Vale destacar que esses colaboradores estavam registrados



como <u>outros-inativos</u> (<u>rescisão indireta</u>), os quais correspondem aos credores com rescisão indireta e desligamento em trânsito. Assim, ao serem questionadas sobre essa situação específica, as Recuperandas esclareceram o seguinte:

"Pedimos uma atualização do jurídico de como anda o processo, assim que tiver retorno, faremos a rescisão conforme solicitado pelo Ofício emitido caso o funcionário tenha ganho na justiça, caso contrário, faremos abandono de emprego".

Logo iremos aguardar o retorno da Recuperanda sobre a extinção dos colaboradores com rescisão indireta e desligamento em trânsito.

Por fim, destaca-se que as Recuperandas "IC Segurança Privada Paraná", "IC Segurança Privada Rio Grande do Sul", "IC Segurança Privada Santa Catarina", "Mult Service Vigilância" e "Mult Service Prestação" não detém quadro de colaboradores, conforme informações prestadas pelo Grupo empresarial. No entanto, é sabido que ainda constam colaboradores que estão com processos judiciais pendentes de regularização, mas não fazem parte do Time do Grupo Pollus.

### IV.II. - GASTOS COM COLABORADORES

No mês de novembro/2021, o gasto total com os colaboradores sumarizou **R\$ 473.248,00**, sendo R\$ 379.317,00 correspondentes a salários, décimo terceiro, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 93.930,00 referiam-se aos encargos sociais de INSS e FGTS. Abaixo, o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados:

FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTOS		set/21		out/21		nov/21	Α	cum. 2021
DESPESAS COM PESSOAL	-	400.629	-	257.684	-	224.045	-	6.023.649
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	-	208.407	-	211	-	72.234	-	1.650.371
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		-		-	-	639	-	123.514
DESPESAS COM FÉRIAS E 13. SALÁRIO	-	89.442	_	89.964	_	58.242	-	910.337

**São Paulo** Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

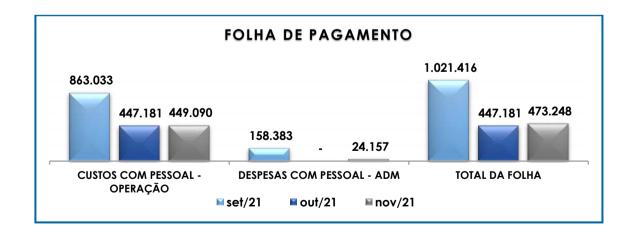
**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



CUSTO COM PESSOAL	-	698.478	-	347.859	-	355.160	-	8.707.871
INSS	-	129.829	-	78.318	-	60.706	-	1.904.411
FGTS	-	33.294	-	21.005	-	33.224	-	590.122
FGTS – RESCISÓRIO	-	1.432		-		-	-	2.564.618
ENCARGOS SOCIAIS	-	164.555	-	99.322	-	93.930	-	2.494.533
TOTAL CUSTOS		863.033		447.181		449.090		14.066.659
FOLHA DE PAGAMENTO - DESPESAS		set/21		out/21		nov/21	A	cum. 2021
DESPESAS COM PESSOAL	-	70.388		-	-	24.157	-	1.257.879
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	-	11.044		-		-	-	851.819
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		-		-		-	-	7.394
DESPESAS COM FÉRIAS E 13. SALÁRIO	-	47.008		-		-	-	558.925
DESPESA COM PESSOAL	-	128.440		-	-	24.157	-	2.676.017
INSS	-	22.695		-		-	-	549.168
FGTS	-	5.216		-		-	-	113.043
FGTS – RESCISÓRIO	-	2.031		-		-	-	20.210
ENCARGOS SOCIAIS	-	29.943		-		-	-	682.421
TOTAL DESPESAS		158.383				24.157		4.506.034
TOTAL - CUSTOS E DESPESAS	-1	1.021.416	-	447.181	-	473.248	-	14.560.843

Insta consignar que 95% dos gastos totais com a folha de pagamento, corresponderam ao departamento operacional, as Recuperandas foram questionadas sobre a contabilização dos gastos com pessoal do setor administrativo, e tivemos o seguinte retorno no dia 09/12/2021: "lançamentos de folha considerados como custo com pessoal - serviços prestados", ou seja, entende-se que todos os custos foram contabilizados como custos.

No quadro abaixo, são representados graficamente os custos e despesas com os colaboradores diretos, apurados no trimestre:



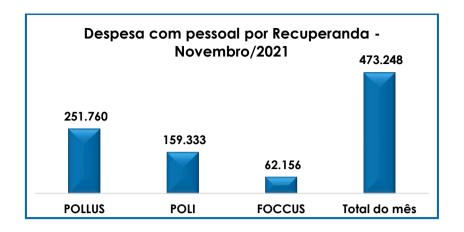


Ao compararmos os gastos do mês de novembro/2021, em relação ao mês anterior, observou-se que, no **setor operacional**, por sua vez, as principais ocorrências foram verificadas nas contas: "benefícios a funcionários" com aumento de R\$ 72.022,00 e em contrapartida a retração de "despesa com pessoal" com decréscimo de R\$ 33.638,00 e "despesas com férias e 13° salário" minorando R\$ 31.723,00, dentre outras variações menores, resultando no aumento dos custos com pessoal.

Quanto aos encargos sociais, do setor operacional constatou a redução dos valores se comparados ao mês anterior, tendo em vista que as bases de incidência dos encargos também foram menores, como no caso dos salários, horas extras, adicionais e outros, apresentando baixa de R\$ 5.392,00 em relação ao mês anterior.

Com relação ao **setor administrativo**, constatou-se o saldo de R\$ 24.157,00 referente ao registro na rubrica "adicionais/gratificações/prêmios", resultando na majoração das despesas com pessoal e, consequentemente, na Folha geral do Grupo no mês em questão em menos de 5%. Ademais, observou-se que o registro se deu em virtude do lançamento com histórico "Folha Pgto adicional periculosidade", fato que será objeto de questionamento a Recuperanda.

A seguir, a representação gráfica dos gastos com pessoal no mês de novembro/2021, segregados entre as Recuperandas:



Observa-se que a Recuperanda "POLLUS" apresentou a maior participação em relação aos gastos totais com pessoal, representando 53% do dispêndio total apurado no mês em questão. Ademais, destaca-se que as Devedoras IC-PR, IC-RS, IC-SC, MSV e MSP não demonstraram gastos com colaboradores em virtude da demissão integral, conforme e-mail enviado dia 24/11/2020.

Além disso, cumpre destacar que o valor total das despesas com a folha no mês de novembro/2021, representou 96% do faturamento bruto auferido no período.

Quanto aos pagamentos dos salários, verificou-se que no dia 05/11/2021, foi pago o importe de R\$ 206.392,00, referente ao saldo de salários de outubro/2021. Em relação aos pagamentos do mês 11/2021, a Recuperanda não disponibilizou os comprovantes bancários. Cumpre-nos informar que iremos reiterar a solicitação e apresentaremos os valores no próximo Relatório.

Ademais, as Recuperandas não encaminharam os comprovantes de pagamentos das rescisões e das férias, que perfizeram um total de R\$ 39.186,00.



Por fim, vale destacar que nos últimos meses ocorreram diversas demissões de colaboradores, sendo que **as rescisões estão sendo feitas por meio de acordos extrajudiciais e com o parcelamento das verbas rescisórias**, conforme relatado no e-mail enviado dia 25/05/2021. Ademais, foi requerido o envio dos acordos efetuados desde janeiro/2021 até o mês corrente, contudo tais informações ainda não foram enviadas. Em 07/07/2021, tal solicitação foi reiterada, mas não houve resposta até o momento.

# IV.III. – PRÓ-LABORE

O pró-labore corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como que seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS e IRRF.

Segue o demonstrativo dos valores contabilizados no período de setembro a novembro/2021:

PRÓ-LABORE	set/21	out/21	nov/21
Pollus Serviços de Segurança LTDA			
IVANEY CAYRES	60.000	25.000	25.000
(-) INSS	671	671	671
(-) IRRF	15.446	5.821	5.821
TOTAL	43.883	18.508	18.508

Vale ressaltar que os valores a título de pró-labore, na folha de pagamento do mês 11/2021, não foram registrados nos demonstrativos contábeis da Recuperanda **Pollus**. Ademais, verificou-se que o pagamento efetuado em 05/11/2021, conforme borderô da Recuperanda (demonstrativo



interno - não bancário), também não foi registrado na contabilidade, fatos estes que serão questionados a Recuperanda.

Além do mais, é sabido que os referidos valores estão sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20%.

Por último, conforme consulta realizada em 19/01/2021 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial de cada estado, bem como a confirmação por parte do setor Contábil da Empresa, o capital social das Recuperandas está distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO - POLLUS	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1,00	0,0001%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.399.999,00	99,9999%
TOTAL	1.400.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - POLI	PARTE	%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.332.227,00	88,0753%
FOCCUS TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	180.373,00	11,9247%
TOTAL	1.512.600,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - FOCCUS	PARTE	%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.967.899,00	99,9999%
MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1,00	0,0001%
TOTAL	1.967.900,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - MULT SERVICE VIGILÂNCIA LTDA	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1.109,00	0,0242%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	4.590.151,00	99,9758%
TOTAL	4.591.260,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	4.000,00	0,2268%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	1.760.000,00	99,7732%
TOTAL	1.764.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - IC SC	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1,00	0,001%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	107.999,00	99,999%
TOTAL	108.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - IC RS	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1,00	0,001%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	107.999,00	99,999%

**São Paulo** Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21

CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



TOTAL	108.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - IC PR	PARTE	%
CLAUDIO BUZALAF	1,00	0,001%
IVANEY CAYRES DE SOUZA	107.999,00	99,999%
TOTAL	108.000,00	100%

# V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

**Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

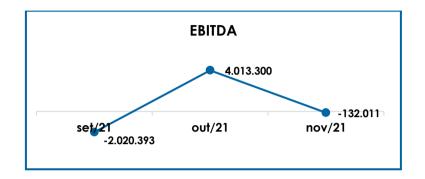
Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, bem como as despesas e receitas financeiras, sendo que o Grupo Empresarial é **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Recuperandas segue abaixo:

EBITDA		set/21		out/21		nov/21
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		870.459		574.937		494.422
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	88.673	-	46.251	-	40.180
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		781.786		528.685		454.242
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	-	872.508	-	447.181	-	562.096
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		90.723		81.504		107.854
% Receita Operacional Líquida		-10%		14%		-22%
REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES	-	60.000	-	25.000		-
DESPESAS TOTAIS	-	390.845	-	74.826	-	24.157
OUTROS RESULTADOS	-	1.478.825		4.031.622		-
TOTAL		2.020.393		4.013.300		132.011
EBITDA		258		759		29

De acordo com o quadro acima, o desempenho da atividade fim das Recuperandas apresentou resultado negativo de **R\$** 

**132.011,00** em novembro/2021, evidenciando que os custos e despesas são superiores à sua receita.

A seguir, verifica-se a oscilação do *Ebitda* do trimestre segue representada a seguir:



Observa-se que as Recuperandas apuraram, em novembro/2021, a reversão do saldo positivo apurado no mês anterior, no importe de R\$ 4.145.311,00, verificando que as receitas auferidas pelas Empresas não foram suficientes para absorver todos os custos e despesas necessários para a manutenção das atividades, isso justificado, pela majoração dos custos, bem como a retração das receitas. Inclusive, destaca-se que não houve a contabilização da conta "outros resultados", auxiliando na apuração do saldo insatisfatório do mês corrente.

Diante do resultado negativo apurado no mês em questão, é necessário que as Recuperandas adotem estratégias para alavancagem do faturamento, bem como as medidas possíveis de redução dos custos e despesas, principalmente das despesas com pessoal, visando melhorar o cenário econômico-financeiro atual.

Por último, sobre o saldo acumulado no ano de 2021, tendo em vista as alterações verificadas nos Demonstrativos Contábeis de meses anteriores, o referido valor não será demonstrado, uma vez que restou prejudicado, devendo ser apresentado no próximo exercício.



# VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

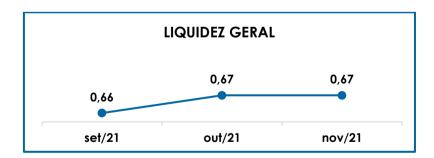
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis das sociedades empresárias, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

### VI.I. - LIQUIDEZ GERAL

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão do "Ativo Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral**, não apontou alteração em relação ao mês



anterior. Houve elevação inferior a 1% nos ativos, com o valor total de R\$ 147.787.552,00, e aumento inferior a 1% nos passivos considerados para o cálculo, com valor final de R\$ 220.883.912,00.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,67** para cada **R\$ 1.00** de dívida.

Insta verificar que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, as Devedoras podem utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos "passivos circulantes e não circulantes", estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

### VI.II. - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O capital de giro líquido é um indicador de liquidez utilizado pela sociedade empresária para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO		set/21		out/21		nov/21
DISPONIBILIDADES		467.446		399.786		229.794
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		18.076.689		18.386.504		18.326.583
OUTROS DIREITOS		32.956.364		32.967.526		32.973.242
ATIVO CIRCULANTE		51.500.499		51.770.551		51.545.396
FORNECEDORES NACIONAIS	-	1.196.912	-	1.196.912	-	1.196.912
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	93.704.826	-	93.857.093	-	94.793.870
CONTAS A PAGAR DIVERSAS	-	258.800	-	258.800	-	258.800
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	80.030.963	-	80.254.375	-	80.258.733

**São Paulo** Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

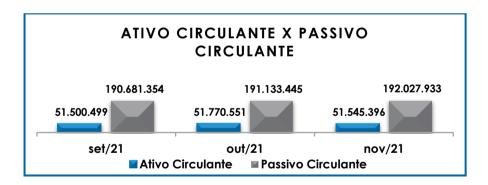


OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 8.409.466 8.432.870 -8.456.162 PARCELAMENTO A PAGAR 370.858 70.858 370.858 FÉRIAS E 13. SALÁRIO A PAGAR 6.709.529 6.762.536 6.692.597 PASSIVO CIRCULANTE TOTAL GERAL -139.180.855 -139.362.894 -140.482.537

Conforme o quadro acima, verificou-se que o índice do **CGL** apresentou acréscimo inferior a 1% no resultado negativo em relação ao mês anterior, encerrando o período com o valor de **R\$ -140.482.537,00**. A piora no indicador foi resultado do acréscimo no "passivo circulante", bem como a redução do "ativo circulante", tornando maior a diferença entre os dois saldos.

O detalhamento das contas que compõem o "ativo circulante" será realizado no tópico "VIII.I – ATIVO" e das contas que compõem o "passivo circulante" no tópico "VIII.II – PASSIVO".

Segue representação gráfica da oscilação dos ativos frente ao crescimento constante dos passivos no período de setembro a novembro/2021, e que compuseram os CGLs no período:



Conforme gráfico acima, foi possível observar a piora no indicador e a evolução do resultado negativo durante o trimestre, pois as Recuperandas incorrem em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.



### V.III. - DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de "duplicatas a receber" e "outros valores a receber", subtraindo o saldo de "fornecedores". A operação original considera também o grupo "estoques" para composição do índice, mas o **Grupo Pollus** não possuía ativos em estoque, conforme demonstra a tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL		set/21		out/21		nov/21
CLIENTES		18.076.689		18.386.504		18.326.583
FORNECEDORES DIVERSOS	-	1.196.912	-	1.196.912	-	1.196.912
FORNECEDORES LP	-	12.504.439	-	8.472.817	-	9.643.818
TOTAL GERAL		4.375.338		8.716.775		7.485.852

A disponibilidade operacional resultou em valor positivo de **R\$ 7.485.852,00** no mês analisado, com involução de R\$ 1.230.923,00 se comparada ao resultado obtido no mês anterior, tendo em vista o aumento nos valores a pagar de "fornecedores", atrelado ao decréscimo no valor a receber de "clientes".

Em que pese o resultado apontado ser satisfatório, insta consignar que o saldo registrado a título de duplicatas a receber de clientes em novembro/2021, qual seja o montante de R\$ 18.326.583,00, era aproximadamente 37 vezes o faturamento auferido no mês em questão, indicando que, possivelmente, há valores abrangidos por essa quantia que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo.

Sobre isso, no dia 15/04/2020, após ser questionado sobre o respectivo saldo e sobre as ações adotadas para o recebimento desses créditos, o Grupo esclareceu, via e-mail e contato telefônico, o seguinte:

"Com relação aos saldos em aberto de contas a receber, faltam baixas ao qual o departamento de Cobrança já efetuou as devidas solicitações de avisos bancários, os quais deveriam ter sido providenciados pela administração anterior. Informo que atualmente o responsável por esses processos é o escritório Siqueira Cavalcante & Drovetto."

Portanto, considerando que o valor positivo de "contas a receber" é superior aos "fornecedores diversos" e "fornecedores LP", em tese, as Recuperandas teriam recursos suficientes para pagamento de seus fornecedores e a manutenção do seu ciclo operacional. Porém, conforme explanação supra, grande parte das duplicatas possivelmente não serão recebidas a curto prazo, tornando, assim, o indicador positivo controverso.

No mais, nota-se a redução na conta de fornecedores PL, sendo que as Recuperandas foram questionadas via e-mail em 09/12/2021, esclarecendo que a redução refere-se: "contrapartida conta de deságio de 70% classe fornecedores, o qual deveríamos reconhecer como receita e oferecer a tributação, porém, a receita de fato só se concretiza na ocorrência de fato gerador, o que seria o pagamento, e neste momento sim, oferecer ou não a tributação sobre ganho, optamos por lançar nesta conta para que futuramente o jurídico trate de forma especifica esta tributação".

### VI.IV. - ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira.



O quadro abaixo apresenta os resultados de setembro a novembro/2021, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO		set/21		out/21		nov/21
FORNECEDORES NACIONAIS	-	1.196.912	-	1.196.912	-	1.196.912
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	-	1.119.868	-	999.197	-	949.798
LEASING A PAGAR	_	14.276	_	14.276	_	14.276
CONTAS CORRENTES	_	7.596.898	_	7.869.836	_	7.850.542
CONTAS A PAGAR DIVERSAS	_	258.800	_	258.800	_	258.800
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	8.444.741	_	8.460.706	-	8.460.706
ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING	-	36.809	-	36.809	-	36.809
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-	120.632	-	120.632	-	120.632
FORNECEDORES NACIONAL	-	6.744.979	-	6.744.979	-	6.744.979
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-	5.759.460	-	1.727.838	-	2.898.839
DISPONIBILIDADES		467.446		399.786		229.794
DÍVIDA ATIVA	-	30.825.928	-	27.030.199	-	28.302.498
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-	80.030.963	-	80.254.375	-	80.258.733
FÉRIAS E 13. SALÁRIO A PAGAR	-	6.709.529	-	6.762.536	-	6.692.597
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-	8.409.466	-	8.432.870	-	8.456.162
PARCELAMENTO A PAGAR	-	370.858	-	370.858	-	370.858
PARCELAMENTOS A PAGAR	-	10.594.015	-	10.594.015	-	10.594.015
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA		106.114.831		106.414.655		106.372.365
TOTAL GERAL	-	136.940.759	-	133.444.854		134.674.863

Consonante ao quadro acima, a dívida financeira líquida sumarizou **R\$ 134.674.863,00**, com aumento inferior a 1% se comparada ao mês anterior.

A Dívida Ativa, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 28.302.498,00 e acréscimo de 5% se comparado a outubro/2021.

As principais variações registradas no período foram os acréscimos de R\$ 1.171.001,00 na rubrica "recuperação judicial" de curto e longo prazos, superiores à retração das rubricas "empréstimos e financiamentos" (R\$ 49.400,00) e "contas correntes" (R\$ 19.294,00). Ademais, foi



verificado que houve retração nas disponibilidades, colaborando para a majoração da dívida ativa.

Importante esclarecer que a majoração nas rubricas "recuperação judicial", ocorreu, em virtude de ajustes efetuados em meses anteriores, pois o saldo inicial em novembro/2021 diverge do saldo final de outubro/2021 nas Devedoras Foccus e Multi Service Prestação de Serviços.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o adimplemento de aproximadamente R\$ 49.400,00 referentes ao grupo de empréstimos e financiamentos, em especial na conta "MONEY CIA S.A", o equivalente a 0,39% da dívida ativa consolidada das Companhias do mês anterior.

Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista registrou redução inferior a 1% e o valor total de R\$ 106.372.365,00, fato justificado, principalmente, pela minoração de R\$ 69.940,00 das "férias e 13° salário a pagar" em relação ao mês anterior, dentre outras variações menores e que culminaram no decréscimo geral da Dívida Fiscal e Trabalhista do **Grupo Pollus**.

No que tange aos pagamentos e compensações da dívida fiscal, o total das compensações de impostos foi de R\$ 28.513,47 e R\$ 54.397,72 compensados em INSS. Já a quantia de R\$ 2.548,00 se referiu aos adimplementos das obrigações com pensão alimentícia, compondo o total dos pagamentos e compensações de R\$ 120.472,00 no mês de novembro/2021, proporcional a 0,10% do valor total da dívida com o Fisco no mês anterior.

Sobre os pagamentos de salários e férias, no mês de novembro/2021, foi identificado pelo borderô que as Recuperandas efetuaram os registros das baixas, no montante de R\$ 206.392,00, contudo, não encaminharam os comprovantes bancários, fato este que está sendo objeto de questionamento às Recuperandas. Ademais é sabido que há divergência entre

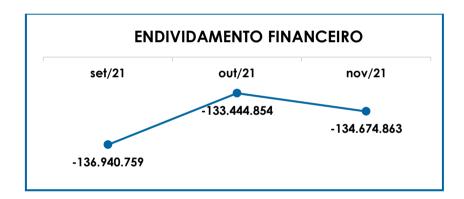


o borderô e livro razão das Recuperandas, sendo necessário que encaminhe os comprovantes bancários para melhor apuração.

Ademais, observou-se através do livro razão que as Recuperandas efetuaram o pagamento da primeira parcela do 13º salário, no dia 30/11/2021, na monta de R\$ 98.499,00.

As contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VIIII – Dívida Tributária.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação do grau de endividamento no trimestre:



Cabe ressaltar que os expressivos valores de endividamento se referem ao grupo "obrigações com pessoal", com valor de R\$ 80.258.733,00 em novembro/2021, cujo saldo representou 60% do total da dívida apurada no mês em questão, sendo que boa parte das obrigações trabalhistas está sujeita à RJ e ainda não foi reclassificada para o grupo específico.

Em paralelo, e não menos importante, constatou-se que o grupo "contas correntes" sumarizou o montante de R\$ 7.850.542,00, o qual faz referência aos valores em prol do Sócio Sr. Ivaney, além de outras Empresas



e pessoas físicas discriminadas no referido grupo de contas. Esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas, em 07/10/2020, sobre os valores registrados, sendo informada, por meio de contato telefônico, que os valores de contas correntes são operações entre as Empresas para suprir a falta de caixa e evitar o não pagamento por bloqueio de contas, bem como sobre a existência de valores antigos que procederam da outra gestão contábil, sendo necessária a verificação e a correção dessas contas, no mais está sendo solicitado um novo posicionamento.

Logo, conclui-se que as Recuperandas necessitam operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento** findaram o mês de novembro/2021, com **indicadores negativos** e **insatisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Ademais, destaca-se que apenas a **disponibilidade operacional** apresentou saldo satisfatório, porém há valores que as Empresas, possivelmente, não irão receber a curto prazo, indicando, assim, que o resultado positivo demonstrado em novembro/2021, é controverso.

Do exposto, é imprescindível que as Entidades continuem adotando estratégias no intuito de reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcancem um cenário geral positivo e solvente.

# **VII - FATURAMENTO**

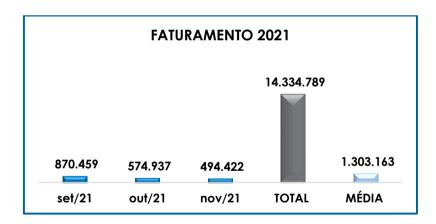


O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, o que gera fluxo de caixa para a empresa.

O faturamento bruto, em novembro/2021, foi de R\$ 494.422,00, integralmente composto pelas receitas com prestações de serviços.

Cumpre-nos informar que ao confrontarmos os valores registrados nos livros fiscais com os demonstrativos contábeis, verificouse a diferença de R\$ 103,07 na Recuperanda **Poli**, o qual será objeto de questionamento a Recuperanda.

A seguir, é demonstrado graficamente o faturamento mensal apurado no trimestre, bem como as receitas acumuladas ano de 2021 e a respectiva média:



No tocante ao faturamento individual por Recuperanda, é sabido que no mês de novembro/2021, a **Pollus** registrou o maior valor a título de receitas operacionais, representando 58% do total apurado no período, conforme o demonstrativo a seguir:

FATURAMENTO	set/21	out/21	nov/21

**São Paulo** Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

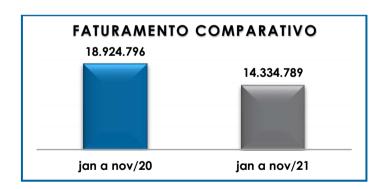


POLLUS	234.396	339.921	286.200
POLI	583.372	208.501	180.618
FOCCUS	52.690	26.515	27.604
TOTAL	870.459	574.937	494.422

Destaca-se que, no mês analisado, a Empresa **Pollus** demonstrou a principal variação se comparada ao faturamento obtido no mês anterior, com retração no importe de R\$ 53.721,00, enquanto as Devedoras **Poli** e **Foccus** apresentaram variações em menores proporções. Ademais, foi constatado que as Recuperandas "IC-SC", "IC-PR", "IC-RS", "Mult Service **Prestação"** e "Mult Vigilância" não demonstraram faturamento no mês corrente, em virtude das rescisões contratuais.

Nota-se a redução do faturamento em novembro/2021, após questionamentos às Recuperandas, foi informado: "tivemos nos meses de setembro e outubro rescisão de contrato prestação de serviços cliente Porto e Nagumo".

Além disso, ao compararmos o faturamento bruto de janeiro a novembro/2020, obtivemos o montante de R\$ 18.924.796,00, sendo que, em relação ao mesmo período do exercício corrente, nota-se regressão equivalente a 24%, conforme gráfico abaixo:



Dessa forma, é importante que as Recuperandas utilizem estratégias para, minimamente, manter-se ativas até que as condições econômicas se estabilizem e consigam consumar os novos contratos que estão



em andamento, conforme esclarecido na Reunião periódica realizada em ambiente virtual no dia 05/11/2021.

Por fim, e não menos importante, não foi possível demonstrar os principais clientes do Grupo Empresarial, referente a novembro/2021, tendo em vista que a Recuperanda não apresentou o relatório necessário para obter a informação.

# VIII - BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de setembro a novembro/2021:

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	set/21	out/21	nov/21
ATIVO CIRCULANTE	51.500.499	51.770.551	51.545.396
DISPONIBILIDADES	467.446	399.786	229.794
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	18.076.689	18.386.504	18.326.583
OUTROS DIREITOS	32.956.364	32.967.526	32.973.242
ATIVO NÃO CIRCULANTE	95.080.262	95.257.750	96.242.157
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	90.625.018	90.803.661	91.788.067
IMOBILIZADO	348.055	346.975	346.975
ATIVO INTANGÍVEL	4.107.189	4.107.115	4.107.115
ATIVO	146.580.761	147.028.301	147.787.552

De modo geral, observou-se a elevação do **Ativo** em R\$ 759.251,00 e saldo final de **R\$ 147.787.552,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.



- Ativo circulante: o ativo a curto prazo representava 35% do ativo total das Empresas e totalizou R\$ 51.545.396,00, com decréscimo de R\$ 225.156,00 se comparado ao mês anterior.
- ➤ **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para adimplemento de suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, no mês de novembro/2021, a disponibilidade financeira consolidada, totalizou o montante de R\$ 299.794,00, sendo R\$ 14.883,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 202.897,00 em "bancos" e R\$ 12.014,00 em "aplicações financeiras".

Frisa-se, que houve a redução de R\$ 169.992,00, nos recursos alocados nos "bancos conta movimento", em razão dos recebimentos serem inferiores às transações entre contas correntes do **Grupo Pollus**, pagamentos e antecipações, sendo que a principal variação se deu pela redução na rubrica "QI TECH Pollus Agência: 0001 Conta: 84710-2", na Empresa **Pollus**.

Observa-se ainda que o extrato bancário, está divergente do balancete, referentes aos saldos iniciais e finais. Importante destacar que a Recuperanda informou que a divergência apontada, ocorreu pelo fato do extrato bancário apresentar um período adverso do balancete.

➤ **Direitos realizáveis a curto prazo:** as Recuperandas possuem créditos a receber a curto prazo, cujo montante era de R\$ 18.326.583,00 em novembro/2021.

Sobre esse ponto, observa-se a redução de R\$ 59.922,00 em relação ao mês anterior, o que está atrelado à regressão do saldo "clientes diversos" no mês em análise. A discriminação do grupo de contas está demonstrada a seguir:



CONTAS A RECEBER		set/21		out/21		nov/21
CLIENTES DIVERSOS		29.761.192		29.890.632		29.830.710
CLIENTES DIVERSOS		29.761.192		29.890.632		29.830.710
CREDITOS A IDENTIFICAR	-	2.294.064	-	2.294.064	-	2.294.064
CREDITOS A IDENTIFICAR		2.294.064		2.294.064		2.294.064
ANTECIPAÇAO DE RECEBIVEIS SELECTOR	-	4.363.893	-	4.363.893	-	4.363.893
ANTECIPAÇAO DE RECEBIVEIS SIFRA	-	3.876.708	-	3.876.708	-	3.876.708
ANTECIPAÇAO DE RECEBIVEIS KREDIT BLITZ	-	717.709	-	717.709	-	717.709
ANTECIPAÇAO RECEBIVEIS QUATA	-	56.857	-	56.857	-	56.857
ANTECIPAÇÃO DE RECEBIVEIS MOONEY	-	148.722	-	148.722	-	148.722
ANTECIPAÇÃO DE RECEBIVEIS MIDAS	-	226.550	-	46.174	-	46.174
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS		9.390.439		9.210.063		9.210.063
LÍQUIDO CONTAS A RECEBER		18.076.689		18.386.504		18.326.583

Considerando o elevado saldo demonstrado acima, esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos sobre a composição destes valores e sobre a previsão de recebimento a curto prazo, conforme a classificação contábil utilizada pelas Devedoras, bem como sobre as medidas adotadas pelo **Grupo Pollus** para a recuperação das quantias inadimplidas.

Em resposta, a seguinte explicação foi apresentada pelas Recuperandas: "Com relação aos saldos em aberto de contas a receber, faltam baixas aos quais o departamento de Cobrança já efetuou as devidas solicitações de avisos bancários, os quais deveriam ter sido providenciados pela administração anterior. Informo que atualmente o responsável por esses processos é o escritório Siqueira Cavalcante & Drovetto".

- > Outros direitos: engloba os demais direitos reconhecidos pelos Devedores e não classificados como caixa e equivalentes de caixa e duplicatas a receber de clientes, conforme detalhado a seguir:
- a) Impostos e contribuições a recuperar: destaca-se o expressivo valor registrado nesse grupo de contas, atualmente com saldo de R\$ 12.996.836,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Sociedades Empresárias.



Em novembro/2021, houve elevação de R\$ 5.697,00

em relação ao mês anterior, em virtude das compensações na monta de R\$ 72.448,00, serem inferiores aos lançamentos de novos créditos tributários de R\$ 78.144,00, sendo que as ocorrências foram verificadas nas contas "INSS a Recuperar", "CSLL saldo ano base 2021", "IRPJ saldo ano base 2021", "PIS" e "COFINS" e "CSLL – Retido Faturamento", conforme documentos contábeis analisados. A seguir, as contas e os valores que compuseram os tributos a recuperar do **Grupo Pollus** no período de setembro a novembro/2021:

TRIBUTOS A RECUPERAR	set/21	out/21	nov/21
COFINS - RETIDO FATURAMENTO	1.362.758	1.362.107	1.362.107
IRPJ SALDO ANO BASE 2014	2.414	2.414	2.414
IMP. DE RENDA S/APLICACOES	293	293	293
FINANCEIRAS			
INSS A RECUPERAR	3.593.236	3.593.951	3.593.951
PIS - RETIDO FATURAMENTO	271.985	271.844	271.844
IMP COMPENSADO A	3.890	3.890	3.890
MAIOR/DUPLIC.PERDCOMP ISS RECOLHIDO EM DUPLICIDADE A	111	111	111
IRRE SOBRE APLICACOES	476	476	476
IRPJ SALDO ANO BASE 2010	74.010	74.010	74.010
IRPJ SALDO ANO BASE 2010	91.481	74.010 91.481	91.481
CSLL SALDO ANO BASE 2009	4.284	4.284	4.284
CSLL SALDO ANO BASE 2010	105.448	105.448	105.448
CSLL SALDO ANO BASE 2011	87.952	87.952	87.952
CSLL Saldo Ano Base 2012	76.013	76.013	76.013
CSLL SALDO ANO BASE 2013	141.652	141.652	141.652
IRPJ SALDO ANO BASE 2015	466.090	466.090	466.090
CSLL SALDO ANO BASE 2015	468.963	468.963	468.963
IRPJ SALDO ANO BASE 2016	516.832	516.832	516.832
CSLL SALDO ANO BASE 2016	543.023	543.023	543.023
CSLL - RETIDO FATURAMENTO	417.335	421.543	424.405
CSLL A COMPENSAR - LEI 13137/15	1.412	1.412	1.412
COFINS A COMPENSAR - LEI 13137/15	318.503	318.503	318.503
PIS A COMPENSAR - LEI 13137/15	73.746	73.746	73.746
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	42.247	42.247	42.247
IRPJ SALDO ANO BASE 2017	409.298	409.298	409.298
CSLL SALDO ANO BASE 2017	436.805	436.805	436.805
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	805	805	805
IRPJ/CSLL SALDOS ANTERIORES A 2009	555.808	555.808	555.808
IRPJ SALDO ANO BASE 2018	531.165	531.165	531.165
CSLL SALDO ANO BASE 2018	611.478	611.478	611.478
IRPJ SALDO ANO BASE 2019	784.333	784.333	784.333
CSLL SALDO ANO BASE 2019	429.955	429.955	429.955
IRPJ SALDO ANO BASE 2020	130.725	130.725	130.725
CSLL SALDO ANO BASE 2020	203.568	203.568	203.568
CSLL Saldo Ano Base 2021	137.698	139.239	141.323
IRPJ Saldo Ano Base 2021	88.497	89.676	90.427
TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR	12.984.289	12.991.140	12.996.836



- **b)** Contas correntes CP: demonstrou retração de R\$ 958,00, decorrente do saldo invertido da rubrica "01.1.7.01.025 Pollus Serviços de Segurança Ltda". Dessa forma será solicitado esclarecimento sobre o saldo invertido dessa conta, registrada na Recuperanda Foccus.
- Ativo não circulante: os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 96.242.157,00, em novembro/2021, com elevação de R\$ 984.407,00 em relação ao mês anterior e representando 65% do ativo total das Recuperandas.
- ➤ Contas correntes longo prazo: correspondem aos direitos que as Recuperandas têm a receber com pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo Pollus, cuja previsão de recebimento supera o período de 1 ano após o encerramento dos Demonstrativos Contábeis. No trimestre analisado, as contas correntes estavam compostas pelos seguintes valores:

CONTAS CORRENTES	set/21	out/21	nov/21
IC SEG PRIVADA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	1.610.620	1.610.620	1.610.620
IC SEGURANÇA PRIVADA DO PARANA LTDA	1.587.274	1.587.274	1.587.274
POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	30.814.574	30.890.260	31.206.541
POLI SERVICE LTDA	15.841.831	15.937.617	16.221.355
FOCCUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	12.824.032	12.824.032	13.182.028
MULT SERVICE VIGILANCIA LTDA	7.411.025	7.411.025	7.411.025
MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	5.004.907	5.004.907	5.004.907
ICS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	650.985	650.985	650.985
IVANEY CAYRES DE SOUZA	465.163	472.334	498.726
IC SEG PRIVADA DE SANTA CATARINA LTDA	5.875.463	5.875.463	5.875.463
SKALA PARTIC. E NEG. LTDA	980.522	980.522	980.522
ANDERSON SOUSA	356.752	356.752	356.752
TOTAL CONTA CORRENTES	83.423.149	83.601.792	84.586.199

Notou-se que esse grupo de contas teve evolução superior a 1% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 984.407,00, em virtude de os empréstimos concedidos. Ademais, não houve recebimento no mês analisado.

Diante da indagação desta Administradora Judicial acerca da natureza dessas operações, foi esclarecido, em 23/03/2020, o seguinte:

"Tais valores são transferências de numerários entre as empresas ligadas para cobrir o fluxo de caixa delas. O fechamento dos saldos, são efetuados mensalmente, não mantemos composição, pois os livros razões contábeis por si só são explicativos, o propósito é estancar esse tipo de movimentação".

Adicionalmente, ressaltamos a resposta sobre a composição dos valores abrangidos pela tabela supra, sobre as medidas para a descontinuação dessas operações e sobre os Contratos que formalizam as transações, nos termos a seguir:

"As contas correntes não temos composição, apenas o razão, o plano de ação será de acordo com a captação de novos clientes e com relação aos contratos de contas correntes não possuímos".

Em paralelo, e não menos importante, constatou-se que o grupo "contas correntes" sumarizou o montante de R\$ 84.586.199,00, o qual refere-se aos valores que transitam pelas Recuperandas, bem como o saldo de R\$ 498.726,00, o qual faz referência aos valores em prol do sócio, Sr. Ivaney, além de outras empresas e pessoas físicas descritas no referido grupo de contas.

Instada a se manifestar sobre esses valores, as Recuperandas esclareceram que parte do saldo se refere a valores antigos, que estavam sendo registrados pela outra gestão contábil, de modo que esta Auxiliar sugeriu que seja feita a conciliação e, se for o caso, que providenciem os ajustes necessários, conforme as normas contábeis, a fim de que os saldos possam demonstrar efetivamente a fidedignidade dos números apresentados.

Ademais, é importante informar que o Sr. Anderson Sousa é gestor financeiro e que as movimentações em sua conta ocorrem para evitar bloqueios Judiciais constantes nas contas das Recuperandas e os valores



que transitam por ele são para pagamentos de colaboradores, sendo que no mês de novembro/2021, registrou o saldo final de R\$ 356.752,00.

Nessa toada, é necessário que as Recuperandas regularizem o grupo de contas correntes e verifiquem as contas que fazem parte, ou não, desse grupo, bem como esclareçam as medidas e prazo para a regularização.

➤ Imobilizado: no mês de novembro/2021, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas, sumarizou o valor de R\$ 346.975,00, nota-se que no mês analisado não houve o registro das depreciações mensais, o qual será objeto de questionamento a Recuperanda.

Segue o demonstrativo com os ativos registrados no período de setembro a novembro/2021:

IMOBILIZADO		set/21		out/21		nov/21
VALORES DOS BENS		718.126		718.126		718.126
TERRENOS		125.000		125.000		125.000
EQUIPTOS SEGURANÇA E ARMAS E MUNICOES		502.903		502.903		502.903
ARMAS E MUNICOES		90.223		90.223		90.223
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		370.071		371.151		371.151
VEICULOS/MOTOS		-	-	778	-	778
EQUIPTOS SEGURANÇA E ARMAS E MUNICOES	-	280.239	-	280.444	-	280.444
ARMAS E MUNICOES	-	89.832	-	89.930	-	89.930
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		4.170.323		4.170.323		4.170.323
MARCAS E PATENTES DE INVENCAO		4.014.290		4.014.290		4.014.290
SOFTWARES OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR		156.033		156.033		156.033
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		63.134		63.209		63.209
SOFTWARES OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	-	59.205	-	59.280	-	59.280
AMORTIZAÇÃO MARCAS E PATENTES	-	3.929	-	3.929	-	3.929
TOTAL IMOBILIZADO		4.455.244		4.454.090		4.454.090

Pela análise dos Demonstrativos Contábeis de setembro disponibilizados pelo **Grupo Pollus**, foi possível verificar que todas as baixas foram reconhecidas como "**perda de ativos não realizados**", assim como



das respectivas depreciações que acompanhavam cada grupo de bens até o mês de agosto/2021, ensejando a redução dos bens em 81%.

É certo que as Devedoras possuíam pendências de regularização acerca do ativo imobilizado, como exaustivamente pontuado nos Relatórios Mensais apresentados no decorrer do processo de soerguimento.

Contudo, considerando a necessidade de apreciação e autorização do Juízo recuperacional para manobras relacionadas aos bens registrados sob o ativo imobilizado das Companhias, e inexistindo, até o momento, qualquer comprovação acerca do despojamento desses bens, que são, inclusive, necessários à manutenção das atividades operacionais das Recuperandas, a exclusão dos registros contábeis no mês de setembro/2021, será tratada em petição específica, a Recuperanda foi questionada sobre o assunto, mas até o momento sem retorno.

### VIII.II. PASSIVO

**Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	set/21	out/21	nov/21
PASSIVO CIRCULANTE	- 190.681.354	- 191.133.445	- 192.027.933
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.196.912	- 1.196.912	- 1.196.912
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 93.704.826	- 93.857.093	- 94.793.870
CONTAS A PAGAR DIVERSAS	- 258.800	- 258.800	- 258.800
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 80.030.963	- 80.254.375	- 80.258.733
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	- 8.409.466	- 8.432.870	- 8.456.162
PARCELAMENTO A PAGAR	- 370.858	- 370.858	- 370.858
férias e 13. Salário a pagar	- 6.709.529	- 6.762.536	- 6.692.597
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 31.700.635	- 27.684.978	- 28.855.979
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 8.444.741	- 8.460.706	- 8.460.706
ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING	- 36.809	- 36.809	- 36.809
PARCELAMENTOS A PAGAR	- 10.594.015	- 10.594.015	- 10.594.015
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 120.632	- 120.632	- 120.632
FORNECEDORES NACIONAL	- 6.744.979	- 6.744.979	- 6.744.979
FORNECEDORES DIVERSOS - RJ	- 5.759.460	- 1.727.838	- 2.898.839
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.069.561	85.069.561	85.069.561
CAPITAL	- 11.639.760	- 11.639.760	- 11.639.760

**São Paulo** Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



PASSIVO	- 137.312.429	- 133.748.863	- 135.814.351
PREJUÍZOS ACUMULADOS	105.038.824	105.038.824	105.038.824
RESERVAS	- 8.329.503	- 8.329.503	- 8.329.503

De modo geral, observou-se a evolução do **Passivo** em torno de 2%, sendo equivalente a R\$ 2.065.488,00 e saldo final de **R\$ 135.814.351,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 192.027.933,00, com majoração de R\$ 894.487,00 em comparação ao mês anterior.
- ➤ Empréstimos e financiamentos: o total dos empréstimos e financiamentos devidos pelas Recuperandas era de R\$ 103.254.576,00, sendo a quantia de R\$ 94.793.870,00 exigível a curto prazo, e o restante de R\$ 8.460.706,00 a ser quitado a longo prazo, abrangendo as operações com instituições financeiras e as transações entre as Devedoras e outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo.

Quanto aos "empréstimos e financiamentos" com instituições financeiras, no mês de novembro/2021, verificou-se, redução no mês de R\$ 49.400,00, além do aumento de R\$ 986.177,00 em contas correntes. Em complemento, segue a composição deste subgrupo no trimestre analisado:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		set/21		out/21		nov/21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		1.119.868	-	999.197	-	949.798
BRADESCO - SC - AG 3391 CC 8200-7	-	190	-	190	-	190
BRADESCO - RS - AG 3391 CC 820-6	-	190	-	190	-	190
(-) ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIAR		152.302		152.302		152.302
ITAU	-	4.907	-	4.907	-	4.907
BRADESCO	-	5.653	-	5.653	-	5.653
SAFRA	-	455	-	455	-	455
BANCO DO BRASIL	-	426.460	-	426.460	-	426.460
Safra - Empréstimos	-	42	-	42	-	42
SIFRA S/A	-	101.526	-	101.526	-	101.526
MOONEY CIA S.A	-	449.438	-	328.767	-	279.367
Hyper Fomento Mercantil Ltda	-	283.309	-	283.309	-	283.309
LEASING A PAGAR		14.276		14.276		14.276
LEASING A PAGAR	-	12.692	-	12.692	-	12.692
BRADESCO LEASING CTR 1353450-3 PR	-	840	-	840	-	840
BRADESCO LEASING CTR 1354567-2 PR	-	531	-	531	-	531

**São Paulo** Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



BRADESCO LEASING CTR 1355304-3 PR	-	213	-	213	-	213
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	8.444.741	-	8.460.706	-	8.460.706
BANCO DO BRASIL	-	462.430	-	462.430	-	462.430
Banco Sofisa	-	2.824.439	-	2.824.439	-	2.824.439
Midas	-	550.311	-	566.276	-	566.276
Banco Sifra S/A	-	1.638.417	-	1.638.417	-	1.638.417
Selector	-	1.797.382	-	1.797.382	-	1.797.382
Soarcred	-	819.428	-	819.428	-	819.428
Hyper Fomento Mercantil Ltda	-	352.334	-	352.334	-	352.334
CONTAS CORRENTES	- 9	92.570.683	-	92.843.620	-	93.829.797
CONTAS CORRENTES	- '	92.570.683	-	92.843.620	-	93.829.797
TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-10	02.149.567	-1	02.317.799	-1	03.254.576

Sobre as **Contas correntes**, que correspondem aos empréstimos realizados entre as Recuperandas e com outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao grupo econômico, em novembro/2021, o saldo totalizou R\$ 93.829.797,00, sendo que o acréscimo de R\$ 986.177,00 ocorreu em vista dos novos valores computados nos montantes devidos pela **Pollus**, **Foccus** e **Poli**.

Em relação ao aumento das contas correntes, insta consignar que o valor de R\$ 268.409,00 foi registrado na rubrica em nome do Sócio Ivaney Cayres o qual está sendo objeto de questionamentos, dada a importância dos valores.

Ademais, em 23/12/2019, foi solicitado ao Grupo a apresentação dos Contratos de mútuo e das memórias de cálculo com atualização de juros e IOF sobre as operações, sendo informado, em 30/01/2020, sobre a inexistência de tais instrumentos, conforme e-mail colacionado a seguir:





Além disso, cumpre mencionar que no grupo do Ativo consta o grupo de "conta corrente", no qual o saldo das contas registradas no Ativo e Passivo dessa mesma nomenclatura deveriam anular o saldo. No entanto, o saldo das contas para apresentar efeito "zero" deveriam ser idênticos, de modo que foram apresentadas diferenças, conforme demonstrado abaixo:

CONTAS CORRENTES (ATIVO E PASSIVO)	set/21	out/21	nov/21
CONTA CORRENTES - ATIVO	83.423.149	83.601.792	84.586.199
CONTAS CORRENTES - PASSIVO	- 92.570.683	- 92.843.620	- 93.829.797
DIFERENÇA APURADA	- 9.147.533	- 9.241.828	- 9.243.598

Ademais, vale destacar que foi solicitado esclarecimento a respeito das pessoas físicas e jurídicas que não pertencem ao Grupo Pollus, de maneira que, foi esclarecido por e-mail e telefone: "São Empréstimos que ocorreram entre partes, com exceção do Anderson Sousa que já foi explicado anteriormente" (financeiro da empresa que usa essa conta corrente para pagamento de salário, em virtude de bloqueio de contas bancárias com frequência). Ademais, por telefone a Recuperanda informou que há muitos valores de períodos antigos da outra gestão contábil e não possuem documentos que comprovam os saldos apresentados.

Dessa forma, é necessário que as Recuperandas adotem medidas para a correção desses saldos e disponham de um saldo fidedigno. Inclusive, em reunião realizada dia 10/08/2021, foram, novamente,



reiteradas as adequações nessas contas, não havendo uma data conclusiva. Assim, será solicitado esclarecimento e um plano de ação sobre esse ponto.

- Dbrigações trabalhistas: no mês de novembro/2021, ocorreu majoração de R\$ 4.358,00, totalizando R\$ 80.258.733,00, compreendendo os seguintes grupos de contas: "remuneração a dirigentes", "remuneração a empregados", "encargos sociais a pagar", "outras contas a pagar", "contribuições retidas em folha a recolher" e "processos trabalhistas/acordos".
- Remuneração a Dirigentes: corresponde aos valores de pró-labore na Recuperanda Pollus, sendo identificado no mês de novembro/2021 o saldo de R\$ 112.095,00 referente a períodos anteriores. Ademais, no mês em questão, verificou-se que não ocorreu movimentação, o que será objeto de questionamento a Recuperanda, em virtude da folha de pagamento conter o registro de pró-labore.

Ademais, verificou-se que no dia 05/11/2021, ocorreu o pagamento de R\$ 18.508,00, referente a retirada de outubro/2021, contudo, também não foi registrado na conta em análise, o que será objeto de questionamento a Recuperanda.

• Remunerações a empregados: considerando que as Recuperandas não encaminharam os comprovantes de pagamentos, esta auxiliar não tem parâmetros para analisar se de fato ocorreram os pagamentos aos colaboradores.

Verificou-se a redução de R\$ 23.697,00, em comparação ao mês anterior, decorrente das baixas em "ordenados e salários a pagar" e "rescisões a pagar" no valor de R\$ 301.182,00, serem superiores às novas apropriações de "ordenados e salários a pagar" e "férias a pagar" no valor de R\$ 277.485,00, que possivelmente serão quitadas nos próximos meses.



Frisa-se que a variação da quantidade de admissão e demissão influenciou na elevação desse saldo. Importante destacar que **as rescisões estão sendo efetuadas por meio de acordos extrajudiciais com o parcelamento das verbas rescisórias**, conforme esclarecimento via e-mail (25/05/2021). Dessa forma, foi solicitado as formalizações desses acordos e como será contabilizado esses valores.

Em resposta, no dia 15/07/2021, foi esclarecido como será contabilizado: "Assim que recebermos os acordos faremos, o reconhecimento e a provisão para o pagamento". Ademais, é sabido que as Recuperandas estão aguardando posicionamento do financeiro para entregar os acordos das rescisões. Frisa-se que ainda não foram encaminhados para esta Administradora Judicial os acordos de desligamentos, bem como o planejamento dos pagamentos a serem efetuados. Dessa forma, será novamente cobrada essa demanda.

• Encargos sociais a pagar: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS, FGTS e FGTS rescisório a recolher. De acordo com a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, observa-se que as Sociedades Empresárias demonstraram novas apropriações em novembro/2021.

No mês em questão, houve evolução de R\$ 27.343,00, decorrente das novas apropriações de FGTS na quantia de R\$ 34.957,00 e INSS no valor de R\$ 81.796,00, além das baixas e compensações em INSS de R\$ 74.052,00 e FGTS de R\$ 15.358,00, resultando no saldo final de R\$ 56.264,929,00.

• Outras contas a pagar: compreende as demais contas relacionadas a funcionários como: "pensão judicial a pagar", "repasse de empréstimos a funcionários", "outras contas a pagar", "repasse de empréstimo sindicato" e



"multa CLT". Em novembro/2021, houve redução de R\$ 386,00, tendo em vista a retração da rubrica "pensão judicial a pagar" no montante de R\$ 386,00.

• Contribuição retida em folha a recolher: correspondem às diversas contribuições: assistencial, confederativa, sindical, mensalidade sindical a pagar e negocial – PPR. Houve aumento do saldo no mês de novembro/2021, em virtude da majoração nas contas "contribuição assistencial", "contribuição sindical" e "mensalidade sindical a pagar", totalizando o montante desse grupo de contas de R\$ 983.128,00.

Destaca-se que foi solicitado esclarecimentos quanto às contribuições retidas, sendo que, no dia 15/10/2020, foi respondido: "Está em fase de negociação com os Sindicatos". Contudo, até o momento, não foi realizada a negociação e o saldo está evoluindo a cada mês. Ademais, em algumas reuniões, foi questionado às Recuperandas, que informaram que ainda consta em negociação, contudo será solicitado o status dessas negociações.

Dbrigações tributárias - curto prazo: diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias não estão cumprindo, com os pagamentos mensais dos tributos devidos, de modo que houve somente compensações, sendo que a composição será detalhada no tópico a seguir: "dívida tributária", demonstrando o saldo que cada Recuperanda detém em relação às obrigações tributárias.

O saldo consolidado era de R\$ 8.456.162,00, com aumento de R\$ 23.292,00, em virtude de compensações efetuadas (PIS e COFINS) serem inferiores às novas apropriações, principalmente nos tributos "IRRF sobre folha", "PIS" e "COFINS".

Férias e 13° salários a pagar: correspondem às obrigações referentes às despesas com férias e 13° salário, que serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente.

Notou-se a regressão equivalente a R\$ 69.940,00, tendo em vista as novas apropriações de "13º salário e seus encargos a pagar", serem inferiores às baixas nessas contas, que ocorreram por intermédio de descontos da folha e estornos de provisões. Vale destacar que as movimentações efetuadas no quadro de colaboradores, impactaram diretamente na variação desse grupo de contas.

Passivo não circulante: os passivos realizáveis a longo prazo somaram o valor de R\$ 28.855.979,00, em novembro/2021. Verificou-se que o aumento se deu em virtude do ajuste de saldos anteriores na rubrica "fornecedores diversos – RJ", o qual será objeto de questionamento e apresentação dos demonstrativos atualizados por parte da Recuperanda.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 147.787.552,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 135.814.351,00**, referese ao lucro contábil apurado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a novembro/2021. Contudo, sob o aspecto financeiro o "lucro" apresentado, decorre da contabilização do deságio, aumentando substancialmente as receitas financeiras, logo, o saldo satisfatório (lucro) é irreal.

Para elaboração da presente análise utilizou-se o demonstrativo não encerrado e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

### VIII.II.I. PASSIVO CONCURSAL

Frisa-se que, no dia 18/06/2021, em Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação, o Plano de Recuperação Judicial



apresentado pelas Recuperandas foi aprovado e posteriormente homologado pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial no dia 30/07/2021. A relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição, atualizada na data de 30/11/2021:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE						
Ι	2854	EM CUMPRIMENTO	R\$ 19.623.936,75	59%						
II	0	NÃO HÁ CREDORES	R\$ 0,00	0%						
III	128	CARÊNCIA	R\$ 11.138.184,06	34%						
IV	153	CARÊNCIA	R\$ 2.299.289,94	7%						
TOTAL	3135	•	R\$ 33.061.410,75	100%						

O montante acima demonstrado não foi contabilizado, integralmente, no grupo específico de "Recuperação Judicial" no "passivo não circulante". No entanto, as Recuperandas foram informadas sobre a importância de registrar os saldos do passivo concursal em grupo específico, com intuito de evidenciar as variações dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. A sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO		set/21		out/21		nov/21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	56.177.434	-	56.237.586	-	56.264.929
FGTS A PAGAR	-	12.778.551	-	12.799.556	-	12.819.155
INSS A PAGAR	-	35.714.739	-	35.753.886	-	35.761.631
FGTS RESCISÓRIO A RECOLHER	-	7.684.144	-	7.684.144	-	7.684.144
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	-	789.929	-	801.030	-	812.655
IRRF SOBRE PESSOA JURIDICA	-	18.181	-	18.181	-	18.181
IRRF FOLHA DE PAGAMENTO	-	307.561	-	318.662	-	330.287
IRRF S/ ALUGUÉIS	-	114	-	114	-	114
ISS RETIDO DE TERCEIROS A RECOLHER	-	95.561	-	95.561	-	95.561
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS 3° A RECOLHER	-	41.343	-	41.343	-	41.343
INSS RETIDO DE TERCEIROS A RECOLHER	-	126.626	-	126.626	-	126.626

**São Paulo** Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 **Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



IOF S/MÚTUO A RECOLHER         -         578         -         578         -         578           IRRF S/AUTONOMOS A RECOLHER         -         23.913         -         26.715         -         6.642.916         -         6.642.916         -         5.085.583         -         5.095.166         ISS         A PAGAR         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         910.981         -         913.125         -         915.209         -         918.209         -         918.225         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -	INSS A RECOLHER S/NOTAS FISCAIS CANCELADAS	-	176.052	-	176.052	-	176.052
IRRF S/AUTONOMOS A RECOLHER         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         23.913         -         6.664.582           COFINS A PAGAR         -         5.075.424         -         5.085.583         -         5.095.166           ISS A PAGAR         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         654.207         -         718.209         -         913.125         -         915.209         -         778.925         -         778.925         -         778.925         -         778.925         -         778.925         -         778.925         -         778.925         -         778.925         -         7718.209		_	578	_	578	_	578
COFINS A PAGAR  ISS A PAGAR  PIS A PAGAR  PI		-	23.913	_	23.913	_	23.913
ISS A PAGAR       -       654.207       -       654.207       -       654.207       -       654.207       -       654.207       -       654.207       -       654.207       -       654.207       -       915.209         IRPJ CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR       -       978.925       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES s/ RECEITAS	-	6.640.612	-	6.652.916	-	6.664.582
PIS A PAGAR         -         910.981         -         913.125         -         915.209           IRPJ/ CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR         -         978.925         -         260.715         -         260.715         -         260.715         -         260.715         -         718.209         -         718.209         -         718.209         -         718.209         -         718.209         -         718.209         -         718.209         -         718.209         -         718.209         -         718.209	COFINS A PAGAR	-	5.075.424	-	5.085.583	-	5.095.166
IRPJ/ CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         978.925         -         260.715         -         260.715         -         260.715         -         260.715         -         260.715         -         260.715         -         718.209	ISS A PAGAR	-	654.207	-	654.207	-	654.207
CSLL A PAGAR       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       260.715       -       718.209       -       717.561       -       17.561       -       17.561       -       -       61.73       -       -       61.73       -       -       252.0	PIS A PAGAR	-	910.981	-	913.125	-	915.209
IRPJ A PAGAR       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       718.209       -       370.858       -       370.858       -       370.858       -       370.858       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       -       6.173       -       6.173       -       6.173       -       6.173       -       6.173       -       6.173       -       252.015       -       252.015       -       252.015       -       87.617       -       87.617       -       87.617       -       87.617       -       87.617       -       7.493       -       7.493       -       7.493       -       7.493       -       7.493       -       7.493       -       7.493       -       87.617       -       87.617       -       7.493       -       7.493       -	IRPJ/ CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	-	978.925	-	978.925	-	978.925
PARCELAMENTO A PAGAR         -         370.858         -         370.858         -         370.858           PARCELAMENTO - ISS         -         17.561         -         17.561         -         17.561           PARCELAMENTO PROCESSO DÍVIDA ATIVA         -         6.173         -         6.173         -         6.173           PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO         -         252.015         -         252.015         -         87.617         -         87.617           PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA         -         7.493         -         7.493         -         7.493           DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE         -         64.957.758         -         65.041.315         -         65.091.950           PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO         -         4.441.547         -         4.441.547         -         4.441.547         -         4.441.547	CSLL A PAGAR	-	260.715	-	260.715	-	260.715
PARCELAMENTO - ISS       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       17.561       -       6.173       -       6.173       -       6.173       -       6.173       -       6.173       -       252.015       -       252.015       -       252.015       -       252.015       -       87.617       -       87.617       -       87.617       -       87.617       -       87.617       -       87.617       -       7.493       -       7.493       -       7.493       -       7.493       -       7.493       -       65.091.950       -       9.001.950       -       87.617       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4.441.547       -       4	IRPJ A PAGAR	-	718.209	-	718.209	-	718.209
PARCELAMENTO PROCESSO DÍVIDA ATIVA - 6.173 - 6.173 - 6.173  PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - 252.015 - 252.015  PARCELAMENTO PERT - 87.617 - 87.617 - 87.617  PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA - 7.493 - 7.493 - 7.493  DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE - 64.957.758 - 65.041.315 - 65.091.950  PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - 4.441.547 - 4.441.547 - 4.441.547	PARCELAMENTO A PAGAR	-	370.858	-	370.858	-	370.858
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO         -         252.015         -         252.015         -         252.015           PARCELAMENTO PERT         -         87.617         -         87.617         -         87.617           PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA         -         7.493         -         7.493         -         7.493           DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE         -         64.957.758         -         65.041.315         -         65.091.950           PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO         -         4.441.547         -         4.441.547         -         4.441.547		-	17.561	-	17.561	-	17.561
PARCELAMENTO PERT         -         87.617         -         87.617         -         87.617         -         87.617         -         87.617         -         7.493         -         7.493         -         7.493         -         7.493         -         7.493         -         7.493         -         65.091.950         -         9.4441.547         -         4.441.547         -	PARCELAMENTO PROCESSO DÍVIDA ATIVA	-	6.173	-	6.173	-	6.173
PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA         -         7.493         -         7.493         -         7.493           DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE         -         64.957.758         -         65.041.315         -         65.091.950           PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO         -         4.441.547         -         4.441.547         -         4.441.547	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	-	252.015	-	252.015	-	252.015
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE       - 64.957.758       - 65.041.315       - 65.091.950         PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO       - 4.441.547       - 4.441.547       - 4.441.547		-	87.617	-	87.617	-	87.617
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - 4.441.547 - 4.441.547		-	7.493	-	7.493	-	7.493
	DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE	-	64.957.758	-	65.041.315	-	65.091.950
PARCELAMENTO PERT - 5.744.482 - 5.744.482 - 5.744.482	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	-	4.441.547	-	4.441.547	-	4.441.547
	PARCELAMENTO PERT	-	5.744.482	-	5.744.482	-	5.744.482
PARCELAMENTO PROCESSO DÍVIDA ATIVA - 107.056 - 107.056 - 107.056		-	107.056	-	107.056	-	107.056
PARCELAMENTO PROCESSO DÍVIDA ATIVA - 65.502 - 65.502 - 65.502		-	65.502	-	65.502	-	65.502
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - NÃO CIRCULANTE - 10.358.586 - 10.358.586 - 10.358.586			10.358.586		10.358.586		10.358.586
TOTAL GERAL - 75.316.344 - 75.399.901 - 75.450.536	TOTAL GERAL	-	75.316.344	-	75.399.901	-	75.450.536

O montante da **Dívida Tributária** em novembro/2021, sumarizou **R\$ 75.450.536,00**, com aumento de R\$ 50.635,00 em relação ao mês anterior.

➤ Encargos sociais: sem os acréscimos legais, há o saldo total de R\$ 56.264.929,00, sendo R\$ 12.819.155,00 correspondentes ao FGTS, R\$ 7.684.144,00 corresponde ao "FGTS rescisório a recolher" e R\$ 35.761.631,00 relativos aos valores devidos ao INSS, o qual representa 64% dos encargos sociais devidos até novembro/2021.

Por meio dos demonstrativos contábeis, foi verificada a baixa de INSS, no valor de R\$ 74.052,00, sendo que o saldo residual apresentado advém de exercícios anteriores, bem como das apropriações do mês em questão no importe de R\$ 81.796,00. Quanto ao FGTS, ocorreram apropriações de novos valores a pagar no montante de R\$ 34.957,00 e baixas na quantia de R\$ 15.358,00.

Importante destacar que houve evolução dos débitos de encargos sociais em relação ao mês anterior, em razão dos pagamentos, na quantia de R\$ 19.654,04 referente a INSS e R\$ 15.358,00 à FGTS, serem inferiores as apropriações do mês 11/2021.

Dbrigações tributárias: esse grupo de contas totaliza o montante de R\$ 19.185.606,00, sendo 54% desse total correspondente ao Parcelamento registrado no longo prazo.

No que diz respeito às obrigações tributárias, as Recuperandas estão compensando parte dos tributos (R\$ 28.513,00), bem como ocorreram novas apropriações no mês (R\$ 51.805,00), sendo que não foram identificados pagamentos.

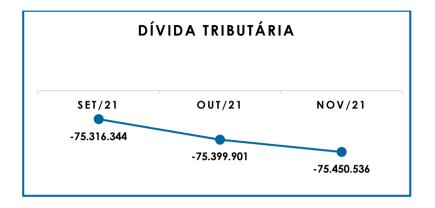
Referente aos parcelamentos – CP e LP, não houve pagamentos e tampouco apropriações, sendo necessária a averiguação, por parte das Recuperandas, constatando se esses parcelamentos ainda estão ativos e, caso negativo, deverão providenciar a respectiva reclassificação de saldos para as contas pertinentes. Ademais, é necessário que as Recuperandas expliquem o motivo dos inadimplementos, sabendo-se que o não pagamento poderá acarretar o rompimento do parcelamento, perdendo o benefício fiscal e a certidão positiva com efeito de negativa.

Destaca-se que não houve "compensações" efetuadas nos grupos de contas "impostos retidos a recolher", no entanto ocorreram novas apropriações mensais, justificando a majoração em R\$ 11.625,00.

Ademais, destaca-se que o grupo de contas "impostos e contribuições s/ receitas", demonstraram compensações de tributos retidos sobre o faturamento, inferiores às novas apropriações de ISS, PIS e COFINS, majorando o respectivo saldo em R\$ 40.180,00.



A seguir, é demonstrada via gráfico a evolução da dívida tributária:



Adicionalmente, ao compararmos o montante devido de R\$ 62.899.471,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 21/05/2019, constata-se a evolução da dívida tributária, a qual totalizava R\$ 75.450.536,00 em novembro/2021, demonstrando majoração equivalente a 20% em relação ao período inicial.

Diante das compensações parciais do endividamento tributário e das novas apropriações a serem quitadas, é visível que a dívida evolua a cada mês. Além disso, ressalta-se a necessidade do pagamento dos "parcelamentos" para evitar o rompimento.

Importante destacar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. No entanto, as Recuperandas devem traçar um plano de ação para colocar seu passivo tributário em dia.

Logo, é esperado que o plano de ação seja colocado em prática o mais rápido possível, assim como deve-se iniciar os pagamentos dos tributos com o intuito de minorar o substancial saldo apurado.



### IX.I. - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à solicitação feita por esta Administração Judicial, as Recuperandas apresentaram as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário.

Frisa-se que, em 02/07/2021, foram esclarecidos alguns pontos:

"Previdenciários - Inicialmente já foram realizados PERs (Pedido de Restituição/Ressarcimento, os quais devem ser complementados em seus respectivos PAs (Processos Administrativos), posteriormente aguardaremos 12 meses para entrar MS e solicitar a restituição, caso a RFB não restitua os valores dentro deste prazo (mesmo procedimento dos créditos que já estamos restituindo desde Jul.2020), onde no MS solicitamos o reconhecimento, correção Selic e Afastar a Compensação de Oficio de débitos com exigibilidade suspensa". (ademais, encaminharam diversos cálculos dos impostos a serem restituídos por empresa e competência).

"Federais - A metodologia para monetização é a mesma já adotada desde Jul.2020 (quando iniciamos o Projeto), estes saldos já possuem PER e a maioria já possui MS, pois já tem mais de 360 dias do protocolo, os últimos estão com MS programado para o mês de Junho 2021, o MS faz pleito no reconhecimento do crédito, correção Selic e afastar a compensação de ofício de débitos suspensos. (em complemento, há arquivos e planilha de Projeção Mai.2021 com a relação dos pedidos que estão atuando para restituição, estes saldos teoricamente já estão contabilizados e trata-se de IRPJ e CSLL Negativo e INSS sobre as notas de prestação de serviço emitidas).

Além de todo exposto, foi informado que há dois escritórios na tratativa da regularização tributária, são eles:



- Consultoria Tributária ACF Eireli CNPJ 15.525.677/0001-10;
- Pollet Advogados CNPJ 04.595.122/0001-29

Por fim, em reunião anterior (18/05/2021), foi esclarecido a seguinte posição: "Estamos refazendo o levantamento correto dos valores, e após a revisão dos cálculos estimamos que o valor esteja em torno de 34 milhões, o mesmo está sendo realizado pelo escritório do Dr. Márcio Pollet". Dessa forma, após a conclusão desses procedimentos junto aos órgãos pertinentes, as Recuperandas conseguirão evidenciar nos demonstrativos contábeis o real valor da Dívida tributária. Em complemento, em reuniões realizadas aos dias 10/08/2021 e 22/12/2021, nenhuma atualização do processo foi comentada, sendo que será cobrado status do andamento dessas medidas para mitigar o passivo tributário.

# X - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas e despesas, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio da competência. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas no resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente dos desdobramentos financeiros.



Com objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de forma consolidada, mas em formato mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE		set/21		out/21		nov/21
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		870.459		574.937		494.422
RECEITA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		870.459		574.937		494,422
RECEITAS EVENTUAIS		0/0.40/		0/4./0/		-7, -1, -1, 2, 2
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		88.673		46.251		40.180
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS E						
SERVIÇOS	-	88.673	-	46.251	-	40.180
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		781.786		528.685		454.242
% Receita Operacional Líquida		90%		92%		92%
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	-	872.508	-	447.181	-	562.096
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	90.723		81.504	-	107.854
% Receita Operacional Líquida		-10%		14%		-22%
PRÓ-LABORE	-	60.000	-	25.000		-
DESPESAS COM PESSOAL	-	70.388		-	-	24.157
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	-	11.044		-		-
ENCARGOS SOCIAIS	-	29.943		-		-
DESPESAS COM FÉRIAS E 13. SALÁRIO	-	47.008		-		-
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	-	208.783	-	67.000		-
DESPESAS GERAIS	-	23.680	-	7.826		-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-	1.236	-	269	-	65
DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO E				1.154		_
DEPRECIAÇÃO			_	1.154		
RESULTADO ANTES DO RESULTADO		542.804		19.746		132.076
FINANCEIRO DESPESAS FINANCEIRAS		8,482		769	_	3.161
RECEITAS FINANCEIRAS	-	36	-	/69	-	3.101
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		36 1.478.825		4.031.622		-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	Ė	2.030.076		4.031.622		135.236
RESTULADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	÷	2.030.076		4.011.106		135.236
KESTULADO LIQUIDO DO EXERCICIO	_	2.030.076		4.011.106		135.236

Conforme análise realizada a partir dos demonstrativos contábeis, é possível verificar que, em novembro/2021, as Recuperandas, de forma consolidada, apuraram o prejuízo contábil de R\$ 135.236,00, fato justificado pela retração das Receitas, atrelado ao aumento dos custos e despesas.

Receita Bruta operacional: apresentou a monta de R\$ 494.422,00, demonstrando regressão de 14% em relação a outubro/2021.

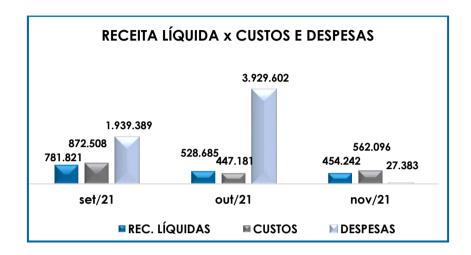


- ➤ **Deduções da receita bruta:** sumarizou o importe de R\$ 40.180,00, em novembro/2021, com decréscimo de 13% em virtude da minoração de faturamento no mês.
- Custo de serviços prestados: a monta apurada em novembro/2021, foi equivalente a R\$ 562.096,00, apresentando evolução de R\$ 114.914,00, sendo que as principais variações foram verificadas nos custos com "vale transporte", "vale refeição", "serviços de terceiros outros serviços", "serviços de auditoria e consultoria" e "aluguel".
- ➤ **Despesas com Pessoal:** houve a contabilização de R\$ 24.157,00 no mês 11/2021, registrado na rubrica "adicionais/gratificações/prêmios", o qual será objeto de questionamento a Recuperanda.
- ➤ Impostos, taxas e contribuições: em novembro/2021, este subgrupo estava composto, integralmente, pelo saldo da conta "taxas, licenças e publicidade" no valor de R\$ 65,00, referente ao pagamento de guia judicial.
- Despesas financeiras: compreende as seguintes contas "juros e multas fiscais", "descontos concedidos", "despesas bancárias diversas", "despesas com multas passiva", "juros passivos" e "IOF".

Referente ao mês de novembro/2021, nota-se o aumento de R\$ 2.391,00, totalizando R\$ 3.161,00. Verifica-se que a conta que apresentou variação foi "despesas bancárias diversas" e "juros e multas fiscais", as demais contas no grupo, não apresentou variação.

Portanto, de maneira consolidada, é esperado que as Recuperandas, na medida do que for possível, continuem angariando para a redução dos custos e despesas operacionais, bem como busquem o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações, possivelmente, tornarão capazes a manutenção de uma estabilidade financeira e, consequentemente, apurar um saldo positivo, "real", ao longo dos meses.

Por fim, segue representação gráfica das receitas líquidas (faturamento líquido somado às receitas financeiras e outras receitas) em relação aos custos e despesas, de todas as Devedoras:



Em retrospectiva, pode-se observar que o resultado consolidado do Grupo apresentou valor satisfatório apenas em junho e outubro/2021, contudo, valores controversos, sabendo-se que o valor referiu-se a ajustes e deságios. Ademais, no mês em questão (11/2021) o resultado é negativo, tendo em vista a retração da receita e aumento dos custos, bem como, não houve valor de outras receitas/despesas.

Sobre o saldo acumulado no exercício corrente, foram observados ajustes em meses anteriores nos resultados de algumas contas. Dessa forma, o referido índice não irá demonstrar o saldo acumulado, uma vez que restou prejudicado.

#### XI - CONCLUSÃO

No mês de novembro/2021, as Recuperandas contavam com quadro funcional de **181 colaboradores**, sendo 89 ativos, 92 afastados por motivos diversos e 1 foi demitido (não sendo computado no total).

Quanto aos gastos com os funcionários, a **Folha de Pagamento** totalizou **R\$ 473.248,00**, com aumento de 6% se comparada ao mês anterior.

No tocante aos pagamentos dos salários e demais benefícios, no mês de novembro/2021, foi identificado pelo borderô da Recuperanda (não bancário) que as Recuperandas efetuaram os registros das baixas, na quantia de R\$ 206.392,00, contudo, não encaminharam os comprovantes bancários, fato este que está sendo objeto de questionamento às Recuperandas.

Quanto aos pagamentos da primeira parcela do 13º salário, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, verificou-se a quitação de R\$ 98.499,00.

O **Ebitda** apresentou reversão do saldo positivo no mês analisado, sumarizando o prejuízo operacional de **R\$ -132.011,00**, em razão da redução das receitas e aumento dos custos.

O Índice de **Liquidez geral**, apresentou **R\$ 0,67**, permanecendo em condição insatisfatória e demonstrando que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Frisa-se que somente foi demonstrado o índice de liquidez geral, pois o índice de liquidez imediata está nulo, o índice de liquidez seca apresenta o mesmo valor da liquidez corrente e a liquidez corrente demonstra as premissas do CGL, logo foi mantido apenas a liquidez geral.

O índice de **capital de giro líquido**, por sua vez, demonstrou resultado insatisfatório no montante **R\$ 140.482.537,00**, tendo em vista a Considerável diferença entre os ativos circulantes e os passivos a curto



prazo, denotando o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento das Companhias.

Além disso, cabe ressaltar que há o grupo de contas registrado tanto no ativo, como no passivo, com a descrição "conta corrente", o qual se refere aos valores transitados entre as Recuperandas. Contudo, foi identificado que constam algumas contas de empresas e pessoas que não fazem parte do grupo, de modo que esta Auxiliar solicitou esclarecimentos às Recuperandas, sendo informado que alguns valores são provenientes da gestão contábil anterior e não há documentos que os lastreie, bem como há valores que são devido a empréstimos entre as Recuperandas do Grupo, nos quais também não há contrato que comprove a operação.

Sobre esse ponto, esta Auxiliar tem solicitado tratativas aos saldos apresentados, o que foi informado que ocorreria em meados de junho/2021, entretanto, até o momento, o referido grupo de contas não demonstrou adequações "completas". Dessa forma, as cobranças serão reiteradas, para que o Grupo encaminhe um plano de ação, bem como novo prazo para as adequações (de acordo com as normas contábeis).

Em relação à **disponibilidade operacional**, é nítida a retração do saldo positivo no mês de novembro/2021, o qual registrou o montante final de R\$ 7.485.852,00, em virtude da elevação em fornecedores pelo registro do deságio de 70% concedido em seu Plano de Recuperação Judicial.

Em complemento, insta ressaltar que o saldo registrado em "clientes" representa mais de 37 vezes o faturamento apurado em novembro/2021, logo, possivelmente, há valores que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo.



Importante salientar que houve aumento no índice de "endividamento financeiro" que totalizou R\$ 134.674.863,00 ao final do mês de novembro/2021, em virtude das apropriações terem superado os pagamentos efetuados no mês.

O **Faturamento** apurado em novembro/2021, foi de **R\$ 494.422,00**, com redução de 14% se comparado ao mês anterior. Ademais, ao compararmos o faturamento obtido de janeiro a outubro/2020, verificou-se que este foi 24% maior que as receitas brutas auferidas no mesmo período de 2021, demonstrando a piora no cenário econômico das Entidades no ano corrente.

Em novembro/2021, o **Ativo** encerrou o período com montante de **R\$ 147.787.552,00**, e o **Passivo** com o valor de **R\$ 135.814.351,00**, e a diferença entre eles refere-se ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a novembro de 2021, o qual será transferido para o Patrimônio Líquido da Entidade quando do encerramento das demonstrações contábeis ao final do exercício social e ensejará o equilíbrio patrimonial exigido nas demonstrações contábeis.

Entretanto, o lucro contábil evidenciado é irreal, tendo em vista que tal fato, só foi possível mediante apuração de outras receitas, no mês de outubro/2021, que se referiram "ao deságio de 70% em fornecedores". Inclusive vale destacar que os ajustes realizados em junho/2021, proporcionaram o aumento das receitas financeiras, sendo aliada ao deságio para gerar lucro contábil em 2021, contudo lucro controverso.

Em paralelo, e não menos importante, cabe destacar que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, sendo que alguns valores referentes aos créditos concursais já foram reclassificados para grupos e contas específicas nos Balanços Patrimoniais das Devedoras, mas o montante consolidado ainda não



condiz com o total dos créditos arrolado no Quadro Geral de Credores do **Grupo Pollus**. Logo, o Grupo Empresarial deverá providenciar as devidas adequações contábeis.

Referente ao **endividamento tributário**, na quantia **R\$ 75.450.536,00**, restou evidenciado que as Recuperandas, diante da ausência de recursos financeiros, apenas apropriaram os valores de impostos e realizaram a compensação de INSS, PIS e COFINS.

Quanto aos pagamentos, através do livro razão, foi possível identificar o adimplemento R\$ 35.012,00 referente a INSS e FGTS.

Quanto a **Demonstração do Resultado do Exercício**, houve apuração do prejuízo contábil na monta de R\$ 135.236,00 em novembro/2021, com reversão no resultado positivo se comparado ao mês anterior, tendo em vista a minoração do faturamento bruto no período e aumento dos custos e despesas em geral.

A respeito da **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, importante destacar que não foi incluída neste RMA, em razão de divergências de saldos, e será solicitado esclarecimento e correção por parte da Recuperanda.

Portanto, é necessário que as Recuperandas operem com objetivo de maximizar o faturamento, almejando retrair seus custos e despesas, na medida do que for possível, para assim reverter o resultado insatisfatório e, consequentemente, melhorar seus índices financeiros, ou seja, o faturamento auferido no mês ainda é inferior aos custos e despesas.

Importante destacar que há contas (ativo e passivo) que não refletem a realidade das Recuperandas. Pois bem, desde setembro/2020, esta Auxiliar vem solicitando as devidas adequações, sendo



que, em janeiro/2021, a Contadora informou que após a publicação do 2º Edital iria realizar as adequações pertinentes dos saldos registrados nos demonstrativos contábeis que não representavam a realidade das Recuperandas, fato é que o 2º edital foi publicado em 17/03/2021, e, sendo novamente instada por esta Auxiliar, prestou o seguinte esclarecimento: "Tendo em vista a publicação do edital, as correções serão feitas no prazo de trinta dias, com previsão desse prazo ser prorrogado por mais trinta dias, não superior a 60 dias, estimo que no mês de junho estará as correções". Entretanto, esta Administradora constatou que essas adequações foram feitas <u>parcialmente</u>, de maneira que as Recuperandas serão novamente instadas a esclarecer quando serão realizadas as demais adequações. Por fim, destaca-se que houve a troca de contadora e será requisitado essas adequações a nova profissional do setor.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências às Recuperandas, no sentido de disponibilização desses dados para a efetiva análise, o que não ocorreu integralmente. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Por fim, no decorrer da presente análise, foram identificados ajustes nas demonstrações de meses anteriores, de modo que as Recuperandas não encaminharam os novos demonstrativos para atualização



dos valores. Dessa forma, o presente relatório demonstra os valores apurados a partir da última documentação recebida.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

## Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 268.409

OAB/SP 232.622